



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

Quartel em Manaus-AM, 25 de março de 2020
(quarta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 58/2020

Para conhecimento deste Centro de Embarcações e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 26 de março de 2020 (quinta-feira)

SERVIÇOS EXTERNOS	
Guarda a vila Militar do Bafururu	Cb JEFFERSON SANTOS Sd EP CASSIO - RODRIGUES - RAMILTON LENEWILHAM - DANLEY - ANDREY EUDSON - MAGALHAES - COSTA RODRIGUES
SERVIÇOS INTERNOS	
Oficial de Dia	1º Ten DE OLIVEIRA
Adjunto ao Oficial de Dia	1º Sgt GONÇALVES
Comandante da Guarda ao Quartel	3º Sgt GABRIEL SENA
Cabo da Guarda do Quartel	Cb MENEZES
Comandante da Guarda do Porto	3º Sgt THASSIO (CONDUTOR)
Cabo da Guarda do Porto	Cb DAVID (CONDUTOR)
Sentinela à Guarda do Porto	Sd EP FELIPE SILVA - REISON - EMANUEL
Sentinela ao pavilhão do CIT	Sd EP KELTON - ANDREW - DENZEL
Sentinela à Guarda	Sd EP ARAGÃO - MEIRELIS - HUDSON MEIRA - SAMUEL - ALAN
Cabo de Dia à Cia Adm	Sd EP DA SILVA
Cabo de Dia à Cia Mnt	Cb NEGREIROS
Motorista de Dia	Sd EP RODOLFO
SERVIÇOS DIVERSOS	
Oficial Representante do Comando	1º Ten VARGAS
Serviço de Ordens	Cb BARROS (92 99350 - 2044)
Corneteiro de Dia	Cb BARROS
Armeiro de Sobreaviso	2º Sgt MAIA BARROS

Atendimento Pré-Hospitalar	Sd EP ALVES
Graduado de dia ao Rancho	2º Sgt MARCUS
Cozinheiro de Dia	Sd EP FERNANDO
Cassineiro de Dia	Sd EP CLEYTON
Padeiro de Dia	Sd EP DOS SANTOS
Bombeiro Hidráulico de Sobreaviso	Sd EP TOURINHO (92 99171 - 0592)
Mecânico de Sobreaviso	3º Sgt BRUNO (92 98452 - 2691)
Eletricista de Sobreaviso	SD JOSÉ (92 9320 - 6060)
Apoio a relações Pública	Sd EP VILAÇA - JEFERSON - OSVALDO
Motorista da Ambulância	Cb ROQUE

Em consequência, S1, Ch CIT, Cmt SU e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Sisbol nº 15598, de 25 MAR 20, do S1/Op BI).

2ª Parte INSTRUÇÃO

1. CURSO DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO DE ESTADO-MAIOR (CGAEM)

Oficial Aplicador de Provas

Nomeio o militar abaixo, como oficial aplicador das provas durante a fase EAD do **CURSO DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO DE ESTADO-MAIOR (CGAEM)** em que está matriculado o Ten Cel PAULO SANTORO JÚNIOR, deste Centro de Embarcações; conforme previsto no inciso I", Art 29, da PORT Nr 204-DECEX, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016. (Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB60-IR- 11.003), 1ª Edição, 2016).

Maj DOUGLAS HENRIQUE SILVA MORAES

Em consequência, S1, Ch CIT e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Sisbol nº 15466, de 12 MAR 20, do S3/Aux 1)

2. ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À SELVA

Conclusão - Transcrição

"Concluíram com aproveitamento, em 6 de março de 2020, o Estágio de Adaptação à Selva (1º Turno/2020 - Gpt B), conforme Ordem de Instrução Nr 001-E3/CMA, de 30 de janeiro de 2020, os seguintes militares:

.....

1º Ten WELLINGTON NEITZKE DE VARGAS
 2º Sgt JEFFERSON DA SILVA NAZARETH
 2º Sgt LUIZ FERNANDO MAIA DA SILVA
 3º Sgt CARLOS MAGNO RAPOSO NUNES
 3º Sgt ALEX SOUSA ANDRADE

3º Sgt MICHEL VINÍCIUS **PEREIRA DOS SANTOS**

3º Sgt ANDERSON **LEMES PINHEIRO**

3º Sgt **LUIS RENATO ROCHA**

.....
Em consequência, o 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel (1º BIS Amv) providencie o cadastramento no SiCaPEX, dos militares relacionados e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes."

(Transcrito do BI/CMA Nr 56, de 23 MAR 20, do Cmdo CMA)

Em consequência, S1, S3, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota SisBol nº 15592, de 25 MAR 20, do S1/Aux)

3. MERGULHO

Realização

Cumprindo o plano de provas do 1º Quadrimestre do ano de 2020, realizaram atividade especial de mergulho, conforme se segue:

- **Data do mergulho:** dia 12 de março de 2020;
- **Local:** Tanque Tático da 3ª Cia FE / Manaus - AM;
- **Profundidade:** 10 metros;
- **Tempo total de mergulho:** 02:05h (duas horas e cinco minutos);
- **Tipo de missão:** Procedimentos de Equipar e Desequipar e Treinamento de Varredura;
- **Objetivo da atividade:** Treinar e Adestrar os mergulhadores; e
- **Autoridade que autorizou a missão:** Cmt do CECMA.

1º Sgt DANIEL **GONÇALVES DOS SANTOS**

1º Sgt ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO **PEIXOTO**

1º Sgt **DENIS EDUARDO SANTOS DE LIMA**

Em consequência, S1, S3. Cmt Cia Adm Ap e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota SisBol nº 15575 de 24 MAR 20, S3/S3_2)

3ª Parte **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

1) Documento Recebido - Transcrição

Deu entrada na 1ª Seção o **OFÍCIO nº 52**, de 03 MAR 20, da **AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR**, com o seguinte teor:

"OFÍCIO nº 52, 3 MAR 20, 10ª CJM.

Assunto: apresentação de testemunha militar.

Referencia: Processo 7000161-25.2019.7.10.0010

Senhor Comandante,

Cumprimentado Vossa Senhoria, de ordem do Exm Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, Dr. ATALIBA DIAS RAMOS, comunico a redesignação para o dia 6 de maio de 2020, às 13h00 (horário de Manaus), a inquirição do 2º Sargento **Natanael** Alves de Oliveira, na condição de testemunha arrolada pelo Ministério Público Militar, nos autos do processo em referência, em que FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA TAVARES, que figura como acusado, anteriormente designado para o dia 10 MAR 20.

Em consequência, solicito as necessárias providências desse Comando a fim de apresentar a referida testemunha militar na sede da auditoria da 12ª CJM, situada na Avenida São Jorge, 2835 – São Jorge, Manaus – AM, CEP 69030 – 680, no dia 6 de maio de 2020, às 12h30 minutos (horário de Manaus).

Atenciosamente,

LUCIA ELLAINE MENESES LIMA
Diretora de Secretaria"

2º Sgt **NATANNAEL ALVES DE OLIVEIRA**

Em consequência:

- a. O S1 distribua cópia do ofício supramencionado ao militar e confeccione um ofício de apresentação do militar;
- b. Cmt Cia Adm Ap e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Sisbol nº 15581, de 24 MAR 20, do S1/Proc)

2) Apresentação - Término de férias

Apresentou-se em 24 MAR 20, por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes a 1ª parcela do ano de 2019 e encontra-se pronto para o serviço.

3º Sgt **THIAGO RAFAEL SILVA CARVALHO**

Em consequência:

- a) Deixa de responder pela função de Furriel da Companhia de Manutenção, o 2º Sgt **NATANNAEL ALVES DE OLIVEIRA**; e
- b) S1, Cmt Cia Mnt e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 15563, de 24 de março de 2020, da Cia Mnt)

3) Férias - Concessão

Concedi 10 (dez) dias de gozo de férias regulamentares, referentes a 2ª parcela do ano de 2019, a contar de 16 MAR 20, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 26 MAR 20.

2º Sgt **JÁDER DOS SANTOS PENHA**

(Conforme o Adt nº 001-S1 ao BI/CECMA Nº 215 de 12 NOV 19).

Em consequência: S1, Cmt Cia Adm Ap e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 15487, de 16 de março de 2020, da(o) Cia Adm Ap)

4) Plano de Férias - Alteração

Seja alterado o plano de férias referente ao ano de 2019, conforme discriminado abaixo.

DE				PARA			
Período	Nr Dias	Início	Término	Período	Nr Dias	Início	Término
2º	10	12 FEV 20	21 FEV 20	11º	30	7 DEZ 20	5 JAN 21
9º	10	21 OUT 20	30 OUT 20				
11º	10	15 DEZ 20	24 DEZ 20				

1º Sgt **MARCELO DE OLIVEIRA LUNA**

(Solução ao DIEx nº 25-SGTE CIT/CIT/CECMA, de 26 FEV 20)

Em consequência, S1, Ch CIT e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota SisBol nº 15226, de 21 FEV 20, do S1 - ST/Sgt)

5) Plano de Férias - Inclusão

Seja incluído no plano de férias referente ao ano de 2019, conforme discriminado abaixo:

Período	Nr Dias	Início	Término	Apres Pronto
7º	15	27 JUL 20	10 AGO 20	11 AGO 20
8º	15	7 SET 20	21 SET 20	22 SET 20

3º Sgt **ALEX SOUSA ANDRADE**

(Solução ao DIEx nº 22-SGTE CIA ADM AP/CIA ADM AP/CECMA, de 14 FEV 20)

Em consequência, S1, Cmt Cia Adm Ap e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Sisbol nº 15586, de 25 MAR 20, do S1 - ST/Sgt)

6) Prorrogação de Tempo de Serviço de Sargento Temporário - Indeferimento

No requerimento em que solicita a este Comando a prorrogação de tempo de serviço por 12 (doze) meses, a contar de **26 MAR 20**, foi exarado o seguinte despacho: **INDEFERIDO**. Não concedo a prorrogação de tempo de serviço solicitada, por ter atingido o tempo máximo de serviço público

permitido, de acordo com o Art 15 da Portaria nº 311-EME, de 17 DEZ 18, pelo Inciso I do § 1º do Art 149 e pela alínea a) do inciso I do Art 169 da Portaria nº 046/DGP, de 27 MAR 12, que aprova as Normas Técnicas para Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 30-N-30.009).

3º Sgt **FÁBIO SEIXAS DOS SANTOS**

Em consequência:

- a) Deverão ser licenciado ex officio em 25 MAR 20; e
- b) S1, Cmt Cia Trnp e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota SisBol nº 15588, de 25 MAR 20, do S1 - ST/Sgt)

7) Licenciamento de Sargento Temporário - Ex Officio

Licencio, excluo e desligo do estado efetivo deste Centro de Embarcações, a contar de **25 MAR 20**, por ter atingido o tempo máximo de serviço público permitido, de acordo com o Art 15 da Portaria nº 311-EME, de 17 DEZ 18, pelo Inciso I do § 1º do Art 149 e pela alínea a) do inciso I do Art 169 da Portaria nº 046/DGP, de 27 MAR 12, que aprova as Normas Técnicas para Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 30-N-30.009).

3º Sgt **FÁBIO SEIXAS DOS SANTOS**

Identidade: 120057917-3;

Data de Nascimento: 10 de dezembro de 1981;

Naturalidade: Manaus-AM;

Filiação: JOSE JORGE FERREIRA DOS SANTOS e MARILZA SEIXAS DA SILVA;

Declarou residir à Rua dos Escoteiros, nº 40, Compensa II, Manaus-AM, CEP: 69035-660;

Período de Serviço Militar na convocação atual: 26 MAR 12 a 25 MAR 20;

Tempo de Serviço Público anterior a convocação atual: não possui;

Tempo Total de Serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias; e

Recebeu Certificado de Reservista de 1ª Categoria.

Em consequência, S1, Sect, SPP, Cmt Cia Trnp e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota SisBol nº 15589, de 25 MAR 20, do S1 - ST/Sgt)

8) Tempo de serviço passado em Guarnição Especial Categoria A – Cadastramento

Solicitou o cadastramento do tempo de serviço passado em Guarnição Especial Categoria "A" no SiCaPEX, conforme Art. 16 da Portaria Nr 119 - DGP, de 31 MAIO 19, comprovado pelas folhas de alterações com o respectivo período, de acordo com as informações abaixo:

OM: 23º Batalhão Logístico de Selva (Marabá/PA);

Data de Apresentação: 15 NOV 05;

BI de Apresentação: BI Nr 214, de 16 NOV 05, do 23º B Log Sl;

Data de Desligamento: 15 DEZ 08;

BI de Desligamento: BI Nr 237, de 15 DEZ 08, do 23º B Log Sl; e

Tempo de serviço a ser Cadastrado no SiCaPEX: 03a 01m 02d.

S Ten LUCIO MAURO LA ROQUE DIAS

(Solução ao DIEx nº 20-SGTE CIA ADM AP/CIA ADM AP/CECMA, de 11 FEV 20)

Em consequência:

- a) Op SiCaPEx providencie o cadastramento do tempo de serviço passado em Guarnição Especial Categoria "A" do militar acima referenciado; e
- b) S1 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota SisBol nº 15593, de 25 MAR 20, do S1 - ST/Sgt)

b. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Apresentação

Apresentou-se em 13 MAR 20, por término de 20 (vinte) dias de licença paternidade e encontra-se pronto para o serviço.

Sd EP ALESON DA SILVA GOMES

(Nota nº 15462, de 12 de março de 2020, da Cia Mnt)

Em consequência, S1, Cmt Cia Mnt e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. DIVERSOS

Documento Recebido - Transcrição

Este Comando recebeu por meio do DIEx nº 213-S2/Gab/CPEX, de 19 MAR 20, do Chefe do Centro de Pagamento do Exército, a Portaria Normativa Nº 30/GM-MD, de 17 MAR 20, que estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), transcrita abaixo:

“O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus COVID-19, devem ser observadas as seguintes orientações:

I – submeter os militares e servidores que retornarem de viagens internacionais, a serviço ou privadas, ainda que não apresentem sintomas relacionados ao COVID-19, ao regime de teletrabalho até o sétimo dia contado da data do seu retorno ao País;

II – cancelar as missões internacionais ainda não iniciadas;

III – reavaliar criteriosamente todos os deslocamentos em âmbito nacional, em especial para as cidades com maior possibilidade de entrar em fase de transmissão comunitária;

IV – avaliar a pertinência da realização dos adestramentos, manobras e exercícios;

V – avaliar a necessidade de suspensão de férias dos profissionais de saúde das Forças Armadas e do Hospital das Forças Armadas;

VI – suspender, por cento e vinte dias, o bloqueio dos créditos relativos a proventos de inatividade e pensões por falta de realização da comprovação de vida pelos militares e pensionistas;

VII – adotar, se possível, medidas de triagem clínico-epidemiológica para o acesso a organizações militares, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ingresso de pessoas com sintomas associados ao COVID-19;

VIII – suspender todos os seminários, palestras, solenidades ou quaisquer outros eventos que impliquem na aglomeração de pessoas, inclusive aqueles já programados ou em andamento;

IX – postergar os cursos ainda não iniciados e reavaliar os já iniciados, adotando as medidas preventivas necessárias;

X – restringir a convocação de reuniões presenciais com mais de dez participantes;

XI – vedar a contratação de estagiários, inclusive para a reposição de vagas existentes;

XII – fechar salas de convivência e restringir o acesso do público às bibliotecas;

XIII – promover o acesso aos refeitórios de forma escalonada, conforme horários e medidas profiláticas estabelecidos pelas unidades competentes;

XIV – orientar os gestores a manter vidros, portas e janelas abertas; e

XV – evitar o uso dos elevadores, privilegiando-se as escadas.

Parágrafo único. As reuniões e missões nacionais ficarão restritas ao mínimo indispensável e deverão, sempre que possível, ser substituídas pela realização de videoconferências.

Art. 3º Deverá ser autorizada, prioritariamente, sem prejuízo grave ao serviço, a realização de teletrabalho pelos militares e servidores:

I – que apresentem sintomas associados ao COVID-19;

II – cujos familiares que com ele residam apresentem sintomas associados ao COVID-19;

III – cujos cônjuges ou pessoas que com ele residam trabalhem na área de saúde e estejam atuando diretamente no enfrentamento ao COVID-19;

IV – com idade igual ou superior a sessenta anos;

V - portadores de doenças crônicas, tais como doença cardiovascular, doença respiratória crônica, hipertensão, diabetes, insuficiência renal e câncer, conforme avaliação médica; e

VI – gestantes e lactantes.

Art. 4º A critério das chefias imediatas, poderá ser autorizada, excepcionalmente, a realização de

teletrabalho pelos militares e servidores:

I – com filhos até doze anos incompletos, nas localidades em que tenha sido determinada a suspensão de aulas ou antecipação de férias escolares, quando não for possível deixá-los aos cuidados de outrem;

II – que devam prestar assistência a pessoas idosas ou com necessidades especiais, quando não for possível deixá-los aos cuidados de outrem; e

III – em outras situações específicas, a critério da chefia imediata.

Parágrafo único. O teletrabalho deve manter a eficiência e a eficácia das atividades, não podendo causar prejuízos às atividades desenvolvidas no setor, resguardando-se o quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial e a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

Art. 5º A critério da chefia imediata e observado o horário de expediente administrativo do órgão, poderá ser estabelecida, em cada setor, escala diferenciada de trabalho de seus integrantes, sendo obrigatória, na administração central do Ministério da Defesa, a presença dos agentes públicos no período das dez às dezesseis horas.

Art. 6º A gestão dos contratos de prestação de serviços deverá observar as seguintes diretrizes:

I – na hipótese de o empregado terceirizado apresentar sintomas relacionados ao COVID-19, a chefia imediata deverá comunicar tal fato imediatamente ao fiscal do contrato, a quem caberá adotar as medidas pertinentes;

II – as empresas contratadas deverão ser notificadas para adotar todos os meios necessários para cumprimento das regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde e conscientizar seus empregados quanto aos riscos do COVID-19, sendo passíveis de responsabilização em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública;

III – as empresas de limpeza e manutenção deverão ser notificadas para atentarem às cláusulas contratuais relativas aos prazos de entrega de suprimentos, em especial aqueles afetos à prevenção do COVID-19, tais como sabonete, álcool líquido e em gel, devendo ser intensificada a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas, a exemplo de protocolos, balcões de atendimento, maçanetas e elevadores.

Art. 7º As Forças Armadas deverão informar diariamente ao Departamento de Saúde e Assistência Social da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa o quantitativo discriminado de infectados com o COVID-19 (ativa/reserva/dependente, local, posto/graduação, idade, gênero e outras informações julgadas pertinentes) nos respectivos Comandos Militares.

Art. 8º As Assessorias de Comunicação Social, ouvidas as unidades competentes para assuntos de saúde, deverão adotar medidas visando à divulgação das formas de transmissão do COVID-19 e dos métodos profiláticos, tais como lavagem frequente das mãos, uso de álcool em gel e evitar aglomerações.

Art. 9º. Os Comandantes das Forças Singulares, o Secretário-Geral do Ministério da Defesa, o Comandante da Escola Superior de Guerra e o Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas poderão, no âmbito dos respectivos órgãos e observadas as suas especificidades, editar normas complementares a esta Portaria Normativa.

Art. 10. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA"

Em consequência, EM, Ch CIT, Ch COT, Cmt SU, Seç Sau, SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota SisBol nº 15573, de 20 MAR 20, do S1/Aux)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Designação

Designo a comissão abaixo para proceder ao Exame de Pagamento de Pessoal e conferência das Fichas Individuais do SiCaPEX referente ao mês de ABRIL de 2020:

1º Ten ALLAN DE **SANTANA PIRES**

Chefe

Asp PABLO **JUAN DIAS GOMES**

Auxiliar

Asp GIOVANNE SILVA **AGUIAR**

Auxiliar

3º Sgt CARLOS MAGNO **RAPOSO NUNES**

Auxiliar (1ª vez)

3º Sgt **ALEX SOUSA ANDRADE**

Auxiliar

3º Sgt DIEGO HENRIQUE MELO DA **ROCHA**

Auxiliar (2ª vez)

Em consequência:

a) o Chefe da Equipe deverá reunir sua equipe e entrar em contato com o Chefe da SPP, com brevidade, para os necessários esclarecimentos e recebimento dos modelos de relatórios e da legislação;

b) o Chefe da Equipe deverá realizar a conferência do efetivo da OM, por intermédio do confronto da relação do SiCaPEX com o Relatório Nominal emitido pelo CPEX;

c) o Chefe do Setor de Pessoal deverá disponibilizar ao Chefe da Equipe, até o dia 25 de cada mês, uma relação do efetivo existente da OM;

d) o Chefe da Equipe deverá Confeccionar os 4 (quatro) relatórios, com ou sem alteração, sendo o Relatório de Exame de Pagamento propriamente dito em 3 (três) vias impressas e 1 (uma) cópia em mídia; 1 (um) Relatório de Exame do Auxílio-Transporte, 1 (um) Relatório de Exame do Cadastro de Beneficiários e 1 (um) Relatório de Exame das Fichas Individuais, todos em 1 (uma) via impressa e 1 (uma) cópia em mídia, despachando toda a documentação gerada no exame com o Ordenador de Despesas, até o dia 5 de MAIO de 2020;

e) o Relatório de Exame das Fichas Individuais será elaborado tomando por base os militares de carreira aniversariantes do mês de ABRIL de 2020;

f) o Chefe da Equipe deverá entregar as FICHAS AUXILIARES no Setor de Pagamento de Pessoal deste Centro até o dia 24 de ABRIL de 2020;

- g) o Chefe da Equipe deverá entregar o Relatório de Exame de Pagamento de Pessoal no protocolo da 1ª Seção deste Centro, até o dia 5 de MAIO de 2020, com o despacho do Ordenador de Despesas;
- h) o Chefe da SPP providencie a entrega da legislação ao Chefe da Equipe examinadora;
- i) os Cmt SU e Ch C Instr Trnp entreguem ao Ch Eq Ex Pg uma cópia atualizada do Plano de Chamada para a conferência do auxílio-transporte e as alterações dos Cabos e dos Soldados relacionados para serem examinados;
- j) o S1 publique em BIAR os relatórios e despachos do OD até o dia 7 de MAIO de 2020;
- k) o Fiscal Administrativo, os Comandantes de SU e o Chefe C Instr Trnp deverão atentar para o inciso X do Art 8º da Port nº 008-SEF, de 6 MAIO 08, que versa sobre o pagamento do Efetivo Variável; e
- l) o Ch 1ª Seç/SPP, o Fisc Adm, o Ch C Instr Trnp, os Cmt SU, a Eqp Ex Pg e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Sisbol nº 15578, de 24 de março de 2020, do SPP.2)

(Nota nº 15578, de 24 de março de 2020, da(o) S1)

b. ARRAÇOAMENTO

2) Para o dia 14 de março de 2020 (sábado)

- a) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos, referentes às etapas completas

Of	RR	1	Cb/Sd	QRM	00	CF	125
ST/Sgt	RR	5	Civis	QR	00	C Esc	-
Cb/Sd	QR	119	Civis	RR	00	C Hosp	-
Of	RRM	00	Alunos	QR	00	C Esc	-

- b) O Serviço de Aproveitamento confeccionará as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

- Café - 125 - Almoço - 109 - Jantar - 104

- c) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao oficial de dia.

Em consequência, Fiscal Administrativo, Ch Aprv e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Sisbol Nr 15601, de 25 MAR 20, do Aprov)

3) Para o dia 15 de março de 2020 (domingo)

- a) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos, referentes às etapas completas

Of	RR	1	Cb/Sd	QRM	00	CF	122
ST/Sgt	RR	5	Civis	QR	00	C Esc	-
Cb/Sd	QR	116	Civis	RR	00	C Hosp	-
Of	RRM	00	Alunos	QR	00	C Esc	-

b) O Serviço de Aproveitamento confeccionará as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

- Café - 122 Almoço - 107 - Jantar - 102

c) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.

Em consequência, Fisc Adm, Ch Aprv e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota Sisbol Nr 15602, de 25 MAR 20, do Aprov)

4) Para o dia 16 de março de 2020 (segunda-feira)

a) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos, referentes às etapas completas:

Of	RR	28	Cb/Sd	QRM	00	CF	303
ST/Sgt	RR	68	Civis	QR	00	C Esc	-
Cb/Sd	QR	207	Civis	RR	00	C Hosp	-
Of	RRM	00	Alunos	QR	00	C Esc	-

b) O Serviço de Aproveitamento confeccionará as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

- Café - 303 - Almoço - 300 - Jantar - 104.

c) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.

Em consequência, Fisc Adm, Ch Aprv e demais interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota Sisbol nº 15603, de 25 MAR 20, do Aprov)

Para o dia 17 de março de 2020 (terça-feira)

a) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos, referentes às etapas completas:

Of	RR	27	Cb/Sd	QRM	00	CF	299
ST/Sgt	RR	66	Civis	QR	00	C Esc	-
Cb/Sd	QR	206	Civis	RR	00	C Hosp	-
Of	RRM	00	Alunos	QR	00	C Esc	-

b) O Serviço de Aproveitamento confeccionará as refeições correspondentes as seguintes etapas reduzidas (QS):

- Café - 297 Almoço - 299 - Jantar - 104.

c) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.

Em consequência, Fisc Adm, Ch Aprv e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Sisbol nº 15604, de 25 MAR 20, do Aprov)

c. EXAME PRÉ-TAF

Resultado

Foi inspecionado pelo MPOM/CECMA no período de 07 JAN 20 á 25 MAR 20, conforme ordem publicado no BI Nr 4, de 07 JAN 20, para fins de Exame Pré-TAF 2020, e recebeu o seguinte parecer: Apto(A).

3º Sgt ANDERSON **LEMES PINHEIRO**

Em consequência, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Sisbol nº 15599, de 25 de março de 2020, da Sec Sau)

d. INSPEÇÃO DE SAÚDE

Ordem

Seja inspecionado pelo MPGu/HMAM, para fins de Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações.

Maj DOUGLAS HENRIQUE SILVA **MORAES**

1º Sgt FÁBIO LEONARDO CAVALCANTE DE SOUZA

3º Sgt EDNAMAR **RAMIRES DE LIMA**

3º Sgt LUAN FERREIRA DE **FREITAS ROCHA**

Em consequência, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 15587, de 25 de março de 2020, da(o) Sec Sau).

(Nota nº 15587, de 25 de março de 2020, da(o) Sec Sau)

e. VISITA MÉDICA

Dispensa Médica - Aprovação

Convém dispensa domiciliar por 03 (três) dias, conforme orientação do Médico/CECMA, à contar do dia 22 MAR 20.

3º Sgt MICHEL VINÍCIUS **PEREIRA DOS SANTOS**

Em consequência, S1, Cmt Cia Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 15583, de 25 de março de 2020, da(o) Sec Sau)

Convém dispensa domiciliar e isolamento social por 07 (sete) dias, conforme orientação do

Médico/CECMA, à contar do dia 25 MAR 20.

Sd EV GUSTAVO **LOBO DUARTE**

Em consequência, S1, Cmt Cia Adm AP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 15585, de 25 de março de 2020, da(o) Sec Sau)

Convém dispensa domiciliar e isolamento social por 07 (sete) dias, conforme orientação do Médico/CECMA, à contar do dia 25 MAR 20.

S Ten FRANCISCO OTACILIO **SOUSA**

Em consequência, S1, Cmt Cia Adm AP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 15595, de 25 de março de 2020, da(o) Sec Sau)

Convém dispensa domiciliar e isolamento social por 07 (sete) dias, conforme orientação do Médico/CECMA, à contar do dia 25 MAR 20.

Sd EP MATHEUS PHELIPE FREITAS **CUMAPE**

Em consequência, S1, Cmt Cia Adm AP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 15596, de 25 de março de 2020, da(o) Sec Sau)

(Nota nº 15596, de 25 de março de 2020, da(o) S1)

Convém dispensa domiciliar e isolamento social por 07 (sete) dias, conforme orientação do Médico/CECMA, à contar do dia 25 MAR 20.

Sd EV LUIZ FERNANDO **SILVA SANTANA**

Em consequência, S1, Cmt Cia Adm AP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 15597, de 25 de março de 2020, da(o) Sec Sau)

(Nota nº 15597, de 25 de março de 2020, da(o) S1)

Convém dispensa domiciliar e isolamento social por 4 (quatro) dias, conforme orientação do Médico/CECMA, à contar do dia 25 MAR 20.

3º Sgt MICHEL VINÍCIUS **PEREIRA DOS SANTOS**

Em consequência, S1, Cmt Cia Adm AP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 15600, de 25 de março de 2020, da(o) Sec Sau)

(Nota nº 15600, de 25 de março de 2020, da(o) S1)

f. VACINAÇÃO

Resultado

O seguinte militar apresentou na Seção de Saúde deste Centro o comprovante de vacinação contra Febre Amarela, Dt (Difteria e Tétano), Tríplice Viral e Hepatite B, conforme a Ordem de Vacinação publicada no BI 13, de 20/01/2020.

3º Sgt ANDERSON LEMES PINHEIRO

Em consequência, S1, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Sisbol nº 15584, de 25 de março de 2020, da Sec Sau)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. CARTA PRECATÓRIA

Designação

Conforme estabelecido no art. 26 da Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012, do Comandante do Exército, designo o 1º Sgt ANGELO **PIGOZZI**, para proceder à entrega, mediante recibo, da cópia dos autos da sindicância instaurada pela Portaria nº 09-Sind/6º BEC, de 02 MAR 20, enviadas através do DIEx nº 45-Cia E Eqp Mnt/6º BEC, de 24 MAR 20, por meio eletrônico ao Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, através ZIMBRA, ao 1º Sgt HUELINGTON GARRISO **ZANELATO**, e ainda para proceder junto ao referido militar, TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA, solicitada nos termos do DIEx nº 05-Sindicante (e anexos), pelo 1º Ten **ERINALDO CAMPOS BENTES** em nome do Cel CARLOS EVANDO DOS SANTOS - 6º BEC; devendo ser os trabalhos concluídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta designação.

(Solução ao DIEx nº 45-Cia E Eqp Mnt/6º BEC, de 24 MAR 20)

Em consequência:

- a) O militar designado deverá retirar a documentação supracitada junto ao S1;
- b) O militar designado deverá, após a execução do acima solicitado, remeter toda a documentação produzida ao S1, para remessa á OM de origem; e
- c) S1, militar designado e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Sisbol nº: 15615, de 25 MAR 20, do S1/Proc)

b. DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA

Concessão

Foi concedido, pelo Cmt Cia Adm Ap, 03 (três) dias de dispensa total do serviço como recompensa, a contar de 25 MAR 20, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 28 MAR 20, em conformidade ao inciso IV do Art. 67, do Decreto Nr 4.346, de 26 AGO 02, que aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (RDE).

1º Sgt LUCIANO LOPES DE ARAÚJO

(Solução ao DIEx nº 16-SEÇ SAU/CIA ADM AP/CECMA, de 24 de março de 2020.).

Em consequência, S1, Cmt Cia Adm Ap e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 15590, de 25 de março de 2020, da(o) Cia Adm Ap)

c. SINDICÂNCIA

Solução

Sindicância NUP: 64203.003792/2020-71

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do 1º Sgt **DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS**, através da Portaria nº 7-S1.7, de 13 de fevereiro de 2019, versando sobre a eventual possibilidade de majoração de 12% para 20% do percentual de adicional de habilitação percebido pela 3º Sgt STT (070118835-1) **RENATA LIMA BANDEIRA DE MORAES**, da Cia Adm Ap, deste Centro de Embarcações. Mediante a análise dos autos, resolvo acolher o parecer do Sindicante com base nos seguintes fatos e fundamentos:

a. Através do DIEx nº 022 – Sgte Cia Adm Ap/Cia Adm Ap/CECMA, de 6 FEV 20, a Sgt **RENATA MORAES** encaminhou a este Comando, requerimento: EB 64203.000792/2020-71, dirigido ao Comandante do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, averbado no BI nº 31, de 13/02/2020, cujo objeto consiste na alteração para maior no seus vencimentos do percentual de 12% para 20% do Adicional de Habilitação, em virtude de ter apresentado o Diploma do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, **MBA EM GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS**, já devidamente cadastrado no Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SICAPEX), fl nº 9, e por exercer suas atividades laborativas diárias na Seção de Aprovisionamento, especialmente como auxiliar administrativa, responsável pelos gêneros e coordenação do pessoal, aplicando seus conhecimentos adquiridos naquela Seção, desde junho de 2019;

b. Em inquirição realizada com as testemunhas 1º Sgt **CURY CUESTA**, Chefe do Setor de Aprovisionamento e a Sgt **RENATA MORAES**, requerente, restou comprovado que a militar também exerce suas atribuições funcionais na administração de recursos humanos no Setor de Aprovisionamento, conforme (fls nº 13, 14, 15, 16) aplicando os conhecimentos auferidos com seu curso em favor da Administração Militar, portanto de interesse do Exército; e

c. Por fim, o Sindicante juntou aos autos documentação (fls nº 18 a 21) em que esclarece que a Sgt **RENATA MORAES**, faz jus a majoração do percentual referente ao adicional de habilitação por cumprir os três requisitos básicos: êxito na conclusão do curso; interesse da instituição e aplicabilidade dos conhecimentos auferidos no âmbito das atribuições do militar, consoante prescrito na letra f. do nº 3 e letra a) e b) do nº 2 da letra o. do nº 3, do DIEx nº 128-ASSE1/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 22 de maio de 2018.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

a. O **Chefe da 1ª Seção** publique o resultado da presente sindicância em BI;

b. O **Ch do SPP** atualize de 12% para 20% do percentual de adicional de habilitação percebido pela 3º Sgt STT (070118835-1) **RENATA LIMA BANDEIRA DE MORAES**, da Cia Adm Ap ; e

c.Arquive-se a presente sindicância na 1ª Seção.

3º Sgt **RENATA LIMA BANDEIRA DE MORAES**

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

EDUARDO BORDEAUX MATTOS - Cel
Comandante do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia